

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Sorbone, 375 São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlosfaz@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0009581-34.2016.8.26.0566**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença Contra A Fazenda Pública - DIREITO

ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO

PÚBLICO

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Tendo em vista o depósito, nos autos do RPV, do valor devido, com o qual concordou a parte credora, conforme decisão proferida nesta data naquele incidente, julgo extinto este processo de execução ou em fase de cumprimento de sentença, tendo no pólo ativo DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO e JOSE MAURICIO DE ASSIS, e no pólo passivo SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO, com fulcro no art. 924, II do CPC.

Transitada em julgado, arquivem-se. P.I.

São Carlos, 21 de agosto de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA